



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 4 ADOTADA PELA COMISSÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 2.690 DE 2003**

Suprima-se a expressão “oficial” constante do art. 5º do projeto.

Sala da Comissão, em 16 de julho de 2014.

Deputado VICENTE CANDIDO
Presidente